



ATA DE ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/21
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N°. 004/2021

OBJETO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE ALBERTINA, ANDRADAS, BANDEIRA DO SUL, CALDAS, DIVISA NOVA, IBITIURA DE MINAS, IPUIUNA E SANTA RITA DE CALDAS, POR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO TODAS AS ATIVIDADES DIRETA E INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE SEU POTENCIAL ECONÔMICO POR MEIO DE RECEITAS ACESSÓRIAS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI
---------------	--

Aos dias 31 (trinta e um) de agosto de 2021, a Comissão Especial de Licitação, designado pela Portaria N°. 08/2021, incumbidos de processar e julgar a concorrência em epígrafe, se reuniram para proceder com a análise do Plano de Negócios, apresentados pela LICITANTE VENCEDORA CONSÓRCIO SMART CPGI, composto pelas empresas SPLICE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 06.965.193/0001-28, e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.091.314/0001-63.

A LICITANTE VENCEDORA, protocolou dentro do prazo legal o Plano de Negócios, passando então para análise, de acordo o ANEXO IV – Modelo de apresentação de PROPOSTA DE PREÇO e Diretrizes para elaboração do Plano de Negócios.

Foram verificados então as diretrizes para elaboração do Plano de Negócios, o CONSÓRCIO SMART CPGI considerou todas as premissas constantes no ANEXO IV – Modelo de apresentação de PROPOSTA DE PREÇO e Diretrizes para elaboração do Plano de Negócios.

O CONSÓRCIO SMART CPGI, não considerou na elaboração do seu Plano de Negócios: qualquer benefício fiscal no âmbito da União, do Estado e do Município; e/ou considerou a possibilidade de receitas complementares ou acessórias, em favor da modicidade tarifária (redução da demanda de contraprestação pecuniária em relação ao previsto no Edital), demonstrando a viabilidade, e o atendimento das condições previstas no Edital e Anexos, inclusive Minuta de Contrato de Concessão;

Foram considerados o regime fiscal vigente na data de entrega das propostas e alíquota de 5% de ISS.

A LICITANTE VENCEDORA, apresentou todos os valores em Reais (R\$), referidos à data base da apresentação da proposta, tal seja, 02/08/2021.

O Plano de Negócios foi estruturado por Ano-Concessão, e considerando todos os encargos previstos neste Edital e seus Anexos, acompanhados de memória de cálculo:

- Dos valores dos investimentos, considerando os investimentos iniciais e as projeções ao longo de todo o contrato;
- Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos Previstos;
- Dos custos de operação e manutenção, ao longo de todo o contrato;
- Dos custos com a Energia Elétrica para Iluminação Pública de forma destacada;
- Dos valores de outras despesas consideradas ao longo de todo o contrato;
- Do critério de depreciação e amortização dos investimentos;

- Dos tributos e impostos incidentes à luz da legislação vigente;
- Dos valores necessários para a efetivação das garantias e dos seguros exigidos

Adicionalmente o Plano de Negócios foi apresentado:

- O valor da contraprestação mensal e anual constante na proposta apresentada pela Licitante Vencedora;
- O quadro com Demonstração de Resultados, ao longo de todo o contrato;
- O quadro com Fluxo de Caixa, ao longo de todo o contrato;

O Plano de Negócios apresentou ainda Declaração que a determinação das receitas, dos custos, dos investimentos e demais insumos do Plano de Negócios e respectivas PROJEÇÕES FINANCEIRAS, de acordo com o Edital.

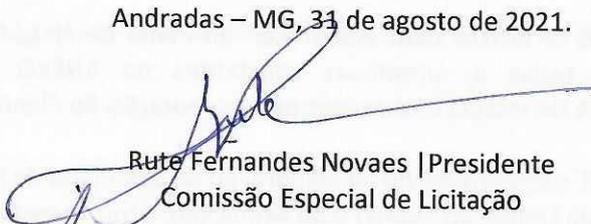
Assim sendo, as questões de forma e conteúdo foram rigorosamente atendidas, possibilitando que esta Comissão avaliasse a consistência do plano econômico-financeiro proposto e a razoabilidade das estimativas realizadas pela LICITANTE VENCEDORA.

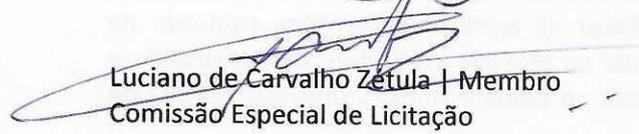
Isto posto, resta aprovado o Plano de Negócios apresentado pela LICITANTE VENCEDORA, tal seja, CONSÓRCIO SMART CPGI, composto pelas empresas SPLICE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 06.965.193/0001-28, e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.091.314/0001-63.

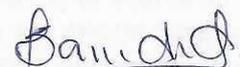
Encaminha-se o processo para a superintendência para providências.

Os documentos estão à disposição para vistas e extração de cópias junto na sede do CPGI.

Andradas – MG, 31 de agosto de 2021.


Rute Fernandes Novaes | Presidente
Comissão Especial de Licitação


Luciano de Carvalho Zetula | Membro
Comissão Especial de Licitação


Sandra de Cássia Lopes | Membro
Comissão Especial de Licitação